

REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Data da solicitação: 06/01/2023

Secretaria solicitante: Secretaria de obras

Processo licitatório: 5030/2020

Contrato: 434/2020

Objeto do contrato: Pavimentação poliédrica da estrada Mato Grosso, Ramal Paraná e cruzo

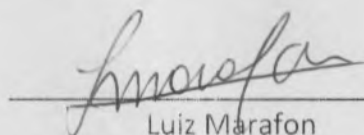
Contratado (a): M J CONSTRUÇÕES CTDA CNPJ: 07.525.115/0001-49

Dados do aditivo

Vencimento do contrato: 13/01/2023

Novo vencimento do contrato: 13/03/2023

Justificar prorrogação: No período da execução da obra houve dias de chuva sendo que na pavimentação poliédrica se houver um dia de chuva perde-se dois de trabalho pois para retorno da atividade o solo não pode estar encharcado/ úmido com água. Foi constatado também que as pedreiras pararam fim de ano para recesso (entre 23/12/2022 a 02/01/2023) e assim a empresa não conseguiu evoluir devido a falta de material. Foi constatado que há a necessidade dessa prorrogação para finalização do objeto onde falta aproximadamente apenas 150 lineares de pavimentação.



Luiz Marafon

Secretária dos serviços rurais

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

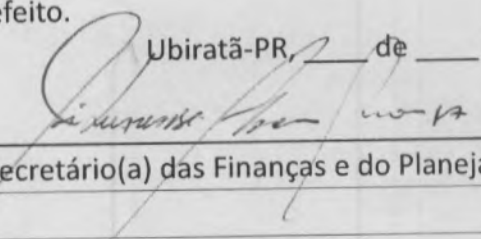
Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

bela, amada e gentil

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

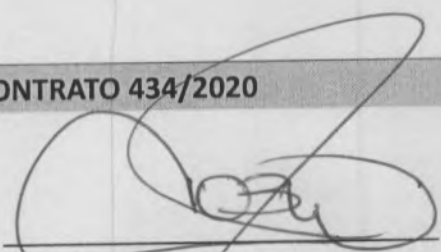
Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR – ADITIVO AO CONTRATO 434/2020

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

M J CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.525.115/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90803147-41

000590 Jg

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Venho através deste solicitar Aditivo de Vigência Contratual e Execução do Contrato nº 434/2020, processo nº 5030/2020, concorrência nº 6/2020, datado em 13 de novembro de 2020, cujo objeto se trata de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MATO GROSSO, RAMAL PARANÁ E CRUZO, CONFORME CONVÊNIO Nº 127/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIATÃ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.**

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação de execução da obra, uma vez que por motivo de alguns dias de chuva e falta de material (pedras) nessas últimas semanas, devido a empresa fornecedora estar fechada, retornando as atividades só agora em 2023. Necessitamos de Aditivo de Vigência Contratual e Execução da obra para mais 60 (sessenta) dias. Ressalto que nos empenharemos ao máximo para finalizar a obra até o dia 13/01/2023, dentro do vencimento do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de contar com a referida solicitação, firmo como verdade as informações aqui prestadas.

Juranda - Pr, 06 de janeiro de 2023.

M J CONSTRUCOES
LTDA:0752511500014
9

Assinado de forma digital por M J
CONSTRUCOES
LTDA:07525115000149
Dados: 2023.01.06 14:12:11 -03'00'

ISAIAS RAMOS BEREJINSKI
CPF: 083.389.349-17
RG: 13.575.594-0/SESP-PR

Avenida Dom Pedro II, Nº 2531, Térreo, Centro, CEP: 87.355-000, Juranda-PR.
Telefone: (44) 99895-1012
E-mail: isaiasberejinski@gmail.com

PARECER TÉCNICO

Venho através deste, apresentar **parecer técnico de dilação de prazo de execução do Convênio nº 127/2019 SEAB, para mais 60 dias a partir do vencimento**, obra conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 434/2020 - Pavimentação poliédrica estradas Mato Grosso, Ramal Paraná e Cruzo.

A empresa solicitou uma prorrogação de prazo de execução de 60 dias para finalizar o objeto do contrato conforme justificava por motivo de alguns dias de chuva e falta de material (pedras) nessas últimas semanas, devido a empresa fornecedora estar fechada, retornando as atividades só em 2023. A empresa ressalta que vai se empenhar ao máximo para finalizar a obra até o dia 13/01/2023, dentro do vencimento do contrato.

Diante do exposto a cima, Constatou-se que no período houve dias de chuva sendo que na pavimentação poliédrica se houver um dia de chuva perde-se dois de trabalho pois para retorno da atividade o solo não pode estar encharcado/ úmido com agua. Foi constatado também que as pedreiras pararam fim de ano para recesso (entre 23/12/2022 a 02/01/2023) e assim a empresa não conseguiu evoluir devido a falta de material. Foi contatado que há a necessidade dessa prorrogação para finalização do objeto onde falta aproximadamente apenas 150 lineares de pavimentação.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.

Ubiratã, 06 de Janeiro de 2023.

Eduardo Felipe Manfê

Engº Civil CREA PR- 135944/D

bela, amada e gentil

000502 

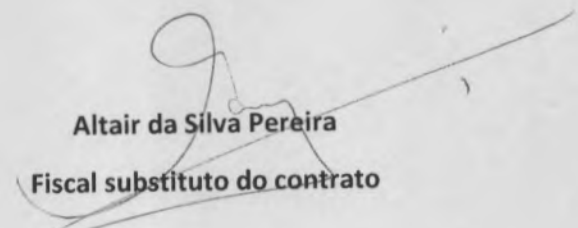
MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Eu, Altair da Silva Pereira, fiscal substituto do contrato 434/2020, DECLARO para os devidos fins que a contratada M J CONSTRUÇÕES LTDA, cumpre de maneira satisfatório o objeto desse contrato, o serviço apresentado pela contratada é de qualidade satisfatória, a contratada obedeceu aos prazos estabelecidos, realizou diligências necessárias, informou e comunicou as situações decorrentes do contrato.

Devido aos dias de chuva nos meses de novembro e dezembro, e também devido ao recesso de final de ano das pedreiras, entre 23/12/2022 e 02/01/2023, a obra não evoluiu conforme previsto. Diante desta justificava se faz necessário o aditamento do prazo de contrato e execução.

Sendo assim, sou favorável ao aditamento do mesmo, tendo em vista a cláusula quinta do contrato e a possibilidade de prorrogação do contrato por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº8666/93.

Ubiratã-PR, ____ de _____ de 2023


Altair da Silva Pereira
Fiscal substituto do contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.525.115/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2005	
NOME EMPRESARIAL M J CONSTRUÇOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M J CONSTRUÇOES				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV D PEDRO II		NÚMERO 2531		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO JURANDA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (44) 9895-1012		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 15:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

000504 *je*

ISAIAS RAMOS BEREJINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1995, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 083.389.349-17, portador da carteira de identidade RG nº. 13.575.594-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 2531, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP: 87355-000, e,

ESPÓLIO DE: MIGUEL BEREJANSKI, falecido em 13/06/2022, conforme certidão de óbito sob matrícula nº 083675 01 55 2022 4 00007 167 0001736 18, lavrado no Serviço Distrital de Juranda - PR, neste ato representado pelo inventariante nomeado **ISAIAS RAMOS BEREJINSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1995, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 083.389.349-17, portador da carteira de identidade RG nº. 13.575.594-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 2531, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP: 87355-000, nomeado inventariante conforme consta na **ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO lavrada em 25/07/2022 no Cartório de Serviço Distrital de Juranda - PR, no Livro 100-E, Folha 034/035**, confere todos os poderes para representar o espólio perante as Repartições e Serventias Públicas em geral, Junta Comercial do Paraná, com o fim especial de transferir as quotas da empresa ora inventariada, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeituras, em qualquer um de seus departamentos, podendo assinar todos os documentos e alterações contratuais necessárias, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M J CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro na Avenida Dom Pedro II, 2531, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP 87355-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.525.115/0001-49, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205529201 em 01/08/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20215515587 em 20/08/2021; resolvem alterar a Terceira Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Desligamento por Falecimento: MIGUEL BEREJANSKI, é desligado da sociedade por falecimento, e o herdeiro de acordo com **ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO lavrada em 25/07/2022 no Cartório de Serviço Distrital de Juranda - PR, no Livro 100-E, Folha 034/035**, cede e transfere suas partes ideais dos direitos de capital da empresa acima citada na quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao sócio herdeiro **ISAIAS RAMOS BEREJINSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas transferidas.

Cláusula Segunda - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim distribuído:

Scars

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

000505 *te*

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
Isaias Ramos Berejinski	100.00	300.000	300.000,00
Total	100.00	300.000	300.000,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Isaias Ramos Berejinski**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - Desimpedimento: O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

ISAIAS RAMOS BEREJINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1995, natural de Ubatã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 083.389.349-17, portador da carteira de identidade RG nº. 13.575.594-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 2531, Centro, na cidade de Juranda - PR, CEP: 87355-000.

Isaias

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

000506 *lg*

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M J CONSTRUÇÕES LTDA**, e terá sua sede na **Avenida Dom Pedro II, 2531, Centro, na cidade de Juranda – PR, CEP 87.355-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- 1) Construção de edifícios. (4120-4/00)
- 2) Construção de rodovias e ferrovias, calçamento com pedras irregulares. (4211-1/01)
- 3) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e pedras irregulares. (4213-8/00)
- 4) Construção de instalações esportivas e recreativas. (4299-5/01)
- 5) Obras de terraplenagem. (4313-4/00)
- 6) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. (4744-0/04)
- 7) Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/99)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
Isaias Ramos Berejinski	100.00	300.000	300.000,00
Total	100.00	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - Administração e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá ao sócio **Isaias Ramos Berejinski**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

000507 *lg*

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Sétima - Retirada Pro - Labore: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Desimpedimento: O administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução e Liquidação da Sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

lg

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
M J CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº: 07.525.115/0001-49
NIRE: 41205529201**

000508 

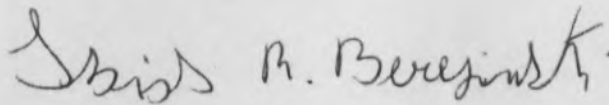
Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento: O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa:

- a) Enquadra-se na condição de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Terceira - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio, o mesmo assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Juranda - PR, 26 de Julho de 2022.



Isaias Ramos Berejinski



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná

Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ISAIAS RAMOS
BEREJINSKI. "0010"66402F". Dou fe. Selo Nº
1224XaHqtdXjTioLlPok#IEFR. Consulte esse selo em
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Ubiratã, 26 de julho de 2022 - 16:01:10h.

Em Teste "A" da Verdade

Regente Parana dos Reis
Escritura Substituta



000509 18



000510 Jg

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M J CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08338934917	ISAIAS RAMOS BEREJINSKI



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2022 23:11 SOB Nº 20225080109.
PROTOCOLO: 225080109 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209925988. CNPJ DA SEDE: 07525115000149.
NIRE: 41205529201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
M J CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M J CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.525.115/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90803147-41

000511 18

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: M J CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.525.115/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 2531, Térreo, Centro, Juranda - PR, CEP 87.355-000

TEL: (44) 99895-1012

E-MAIL: isaiasberejinski@gmail.com

O signatário da presente, o senhor Isaías Ramos Berejinski, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Juranda - PR, 20 de outubro de 2022.

M J CONSTRUCOES

LTDA:07525115000149

Assinado de forma digital por M J
CONSTRUCOES

LTDA:07525115000149

Dados: 2022.10.20 13:58:45 -03'00'

ISAÍAS RAMOS BEREJINSKI

CPF nº 083.389.349-17

RG nº 13.575.594-0 SESP-PR

Avenida Dom Pedro II, 2531, Térreo, Centro, Juranda - PR, CEP: 87.355-000

Telefone: (44) 99895-1012

E-mail: isaiasberejinski@gmail.com

M J CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.525.115/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90803147-41

000512 *5

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

RAZÃO SOCIAL: M J CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.525.115/0001-49

ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro II, 2531, Térreo, Centro, Juranda - PR, CEP 87.355-000

TEL: (44) 99895-1012

E-MAIL: isaiasberejinski@gmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Juranda - PR, 20 de outubro de 2022.

M J CONSTRUÇÕES
LTDA:075251150001
49

Assinado de forma digital por M J
CONSTRUÇÕES
LTDA:07525115000149
Dados: 2022.10.20 13:59:20 -03'00'

ISAÍAS RAMOS BEREJINSKI
CPF nº 083.389.349-17
RG nº 13.575.594-0 SESP-PR

Avenida Dom Pedro II, 2531, Térreo, Centro, Juranda - PR, CEP: 87.355-000
Telefone: (44) 99895-1012
E-mail: isaiasberejinski@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data: 05/01/2023 15h40min

Número	Validade
3	05/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000513 *lg*

Nome / Razão Social

M J CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07525115000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNXRMKB45GWJT11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 05 de Janeiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000514 *fg*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029023158-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.525.115/0001-49**
Nome: **M J CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M J CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **07.525.115/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:27 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **A70C.90C7.D408.3FC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)000516 *fg***Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.525.115/0001-49
Razão Social: M J CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AV D PEDRO II 2531 TERREO / CENTRO / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400562327767997

Informação obtida em 05/01/2023 15:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000517 *tg*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M J CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.525.115/0001-49

Certidão nº: 544796/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:34:56

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M J CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.525.115/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5030/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso, ramal Paraná e cruze, conforme Convênio nº 127/2019 firmado entre o Município de Ubatatã e a Secretaria de Estado da Sgricultura e Abastecimento - SEAB.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 99934-7937, e-mail junin_berejanski@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual pelo período de sessenta dias, conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rurais Obras e parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras, passando o término do mesmo para 13 de março de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Quinta do Contrato nº 434/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatatã, Paraná, XX de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - quinto termo aditivo ao contrato 434/2020

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 06/01/2023 08:41

Para: parecerlicitacao@gmail.com

000519 Jg

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do quinto termo aditivo ao contrato 434/2020, visando a prorrogação da vigência contratual, sem reajuste/acréscimo de valores, conforme solicitação da contratada e parecer técnico emitido pela secretaria de obras.

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubatã

— Anexos: —

Adidito contrato 434-2020.pdf	5,9MB
CONTRATO Nº 434.docx	1,3MB
ADITIVO 05.docx	48,2KB

PARECER JURÍDICO**Ao Departamento de Licitações****5º Termo Aditivo ao Contrato 434/2020****Processo 5030/2020**

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 434/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.525.115/0001-49, tendo por objetivo prorrogação da vigência contratual em decorrência de fatos supervenientes.

Pretende o município, através da elaboração do termo aditivo a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de 60 (sessenta) dias em virtude de intempéries climáticas, conforme justificativa anexa a requisição apresentada pela secretaria solicitante.

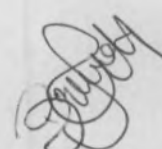
É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 5º Termo Aditivo do contrato nº 434/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, tendo por objetivo a prorrogação da vigência, em função de causas supervenientes que comprometeram o andamento regular da obra.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:



Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;



- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, passando o término do contrato para data de 13/03/2023, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

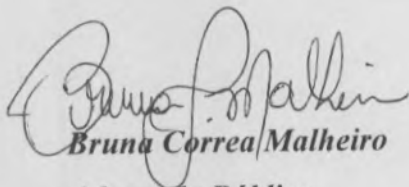
Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 434/2020, processo licitatório nº 5030/2020, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de janeiro de 2023.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5030/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso, ramal Paraná e cruzo, conforme Convênio nº 127/2019 firmado entre o Município de Ubatã e a Secretaria de Estado da Sgricultura e Abastecimento - SEAB.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 99934-7937, e-mail junin_berejanski@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual pelo período de sessenta dias, conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rurais Obras e parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras, passando o término do mesmo para 13 de março de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL

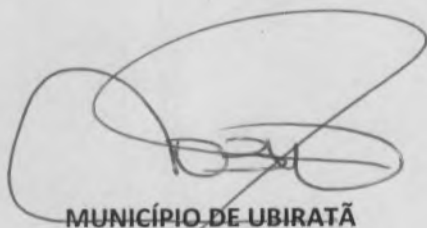
Cláusula Quinta do Contrato nº 434/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, Paraná, 10 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

000524



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5030/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso, ramal Paraná e cruzo, conforme Convênio nº 127/2019 firmado entre o Município de Ubatã e a Secretaria de Estado da Sgricultura e Abastecimento - SEAB.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, CEP nº 87355-000, Telefone nº (44) 99934-7937, e-mail junin_berejanski@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual pelo período de sessenta dias, conforme requerimento da Secretaria de Viação e Serviços Rurais Obras e parecer técnico elaborado pela Secretaria de Obras, passando o término do mesmo para 13 de março de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL

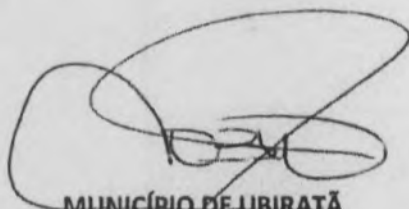
Cláusula Quinta do Contrato nº 434/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

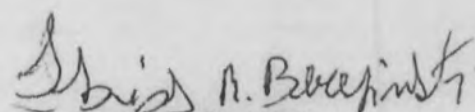
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, Paraná, 10 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante



M. J. CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.692- ANO: XVIII

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5884/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, com a publicação do edital retificado.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 31 de janeiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 31 de janeiro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital retificado e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5885/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E POSTES PARA AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-925.350,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2022.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5862/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR: R\$-74.040,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5030/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação poliédrica na Estrada Mato Grosso, ramal Paraná e cruze, conforme Convênio nº 127/2019 firmado entre o Município de Ubiratã e a Secretaria de Estado da Sgricultura e Abastecimento - SEAB.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência contratual pelo período de sessenta dias, passando o término do mesmo para 13 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início